



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, Estado da Bahia		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.012541/99-07		
PARECER N.º: CES / CNE 065/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/1/2001

65/01

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Sociedade Mantenedora de Educação da Bahia S/C Ltda. solicitou autorização para funcionamento de curso de Direito, a ser oferecido pelo Instituto de Educação Superior de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O pedido recebeu parecer desfavorável tanto da Ordem dos Advogados do Brasil quanto da Comissão de Especialistas nomeada para avaliação das condições de oferta do curso.

Considerando o resultado negativo das avaliações efetuadas, voto desfavoravelmente à autorização solicitada.

Brasília(DF), 16 de janeiro de 2001.

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Funice

CD > OK  
6C

65/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.206/2000**

Processo n.º : 23000.012541/99-07

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

**I - HISTÓRICO**

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Direito, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Ao receber o pleito de cada Mantenedora, esta Secretaria encaminhou o processo ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para manifestação, tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 2.306/97. A CFOAB, após avaliação do processo e manifestação formal sobre o pleito, publicada no Diário Oficial da Justiça, encaminhou o processo a esta Secretaria para a continuidade de sua tramitação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de

sf

acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

## II - MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a "CR" (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a "CR" (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável ( CR, CB, CMB ).



Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

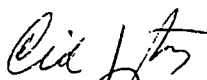
Brasília, 29 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

## ANEXO I

Processo nº	23000.012541/99-07
Mantenedora	Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia
Mantida	Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista
Endereço	Não especificado
CNPJ	03.422.610/0001-71

Curso	Direito, bacharelado
-------	----------------------

Proposta da Instituição				
Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
150	50 alunos p/ turma	Diurno e Noturno	5.130 h/a	Seriado Anual

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC nº 654/2000	Conceito Global: Sem Conceito
---	-------------------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal		X
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora manifestou-se contrária à autorização do curso em tela, considerando a baixa qualidade do projeto apresentado.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de autorização do curso de Direito.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Observação: Por força da determinação constante do Parecer CES/CNE nº 578/2000 (homologado em 05/6/2000), que autorizou a transferência para a Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia das mantidas Instituto Superior de Educação de Feira de Santana e Instituto de Educação Superior Unyahna de Vitória da Conquista, as mesmas passaram a se denominar Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana e Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista. Sendo assim, deve constar como mantida no presente processo a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista. Desfavorável à autorização para o funcionamento do curso, considerando as falhas do projeto apresentado e tendo em vista que a IES deixou de atender às exigências estabelecidas na alínea "h" do inciso I do Artigo 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Anexos: A – Grade curricular B – Corpo docente



## QUADRO DOCENTE PARA O CURSO DE DIREITO

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA(S)	CH	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO
Carlos Alberto Almeida Ferraz e Araújo	Doutorando em Ciência Política. Mestre em História	Ciência Política e Teoria do Estado Direito Internacional Privado	60h 60h	1º 5º	20 h/ sem. - CLT
Gildásio Santana Júnior	Mestre em Economia.	Economia Política Economia Brasileira Contemporânea	60h 60h	1º 2º	20 h/ sem. - CLT
Leonardo Maia Bastos Machado	Mestre em Filosofia.	Filosofia Geral Ética Geral	60h 60h	1º 2º	20 h/ sem. - CLT
Lívia Diana Rocha Magalhães	Doutora em Educação.	Metodologia Científica	30h	2º	20 h/ sem. - CLT
Maria da Conceição Fonseca Silva	Doutoranda em Lingüística.	Linguagem Forense II	30h	2º	20 h/ sem. - CLT
Nirvana Ferraz Santos Sampaio	Mestre em Lingüística.	Linguagem Forense I	30h	1º	20 h/ sem. - CLT
João Diógenes Ferreira dos Santos	Mestre em Sociologia.	Sociologia Geral	60h	1º	20 h/ sem. - CLT
Sérgio Lema	Mestre em Direito e Doutorando	Introdução ao Direito I e II	60h 60h	1º 2º	40 h/ sem. - CLT
Rogério Portanova	Mestre em Direito e doutor em Sociologia Política	Metodologia da Pesquisa Jurídica, Direito Ambiental, Direitos Humanos	30h	2º, 6º, 8º	40 h/sem. -CLT
Valcir Gassen	Mestre em Direito e doutorando em Direito	Direito Civil (Teoria Geral)	60h	3º	40h/sem.-CLT
Antônio Paulo da Costa Carvalho	Mestre em Direito	Ética das profissões Jurídicas e Direitos Constitucional I	60h	3º e 4	40h/sem.-CLT
Jackson Azevedo	Mestre em Direito e doutorando	Criminologia e Direito Penal	60		20h/sem. CLT
Eneleo Alcides da Silva	Mestre em Direito e doutorando	História do Direito, Direitos Humanos	60	2º	40h/sem.-CLT
Claúdio Ladeira	Mestre em Direito	Filosofia do Direito	60	2º	40h/sem.-CLT

62

**4.7. ( IV ) - Qualidade da estrutura curricular;**

A qualidade da estrutura curricular proposta para o curso de Direito da FTC é de vanguarda, com 4.110 horas/aula previstas para o seu currículo pleno.

O projeto didático-pedagógico do curso implica numa visão crítica perpassando todas as disciplinas, sejam propedêuticas ou profissionalizantes.

O Curso será seriado semestral com ênfases para Direito e Empresa e Direito e Estado. Os alunos terão exatamente as mesmas disciplinas até o quarto ano, com as referidas habilitações no quinto ano. Os alunos que desejarem poderão seguir disciplinas complementares, aos sábados. Nota-se que nas habilitações as disciplinas têm uma carga horária menor, cujo objetivo é o de aumentar o leque das disciplinas específicas das habilitações, conforme demonstram as grades a seguir:

Primeiro Ano

Primeiro Semestre:	horas	Segundo Semestre	horas
Introdução ao Direito I	60	Introdução ao Direito II	60
Sociologia (Geral)	60	Sociologia (Jurídica)	60
Filosofia (Geral)	60	Filosofia (do Direito)	60
Ciência Política e Teoria do Estado	60	História do Direito	60
Economia (Política)	60	Economia (Brasileira contemporânea)	60
Língua Portuguesa	30	Linguagem Forense	30
Metodologia da Pesquisa Científica	30	Metodologia da Pesquisa Jurídica	30
<b>Total Semestral</b>	<b>360</b>	<b>Total Semestral</b>	<b>360</b>
<b>Total Anual</b>			<b>720</b>

Disciplinas Complementares *	Disciplinas Complementares *
Língua Espanhola	Direito Romano
Economia Marxista	Mercadologia

\* Aulas aos sábados

Segundo Ano

<b>Terceiro Semestre</b>	<b>horas</b>	<b>Quarto Semestre</b>	<b>horas</b>
Criminologia	60	Direito Penal I	60
Direito Civil (Teoria Geral)	60	Direito Civil - Obrigações	60
Hermenêutica (Teoria da Argumentação)	60	Hermenêutica (Jurídica)	60
Ética (Geral)	30	Ética (das Profissões Jurídicas)	30
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho II	60
Língua Estrangeira I (Inglês)	30	Língua Estrangeira II (Inglês)	30
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional II	60
<b>Total Semestral</b>	<b>360</b>	<b>Total Semestral</b>	<b>360</b>
<b>Total Anual</b>			<b>720</b>

<b>Disciplinas Complementares*</b>		<b>Disciplinas Complementares*</b>	
Economia e Mercosul	30	Língua Portuguesa – Técnicas de Redação.	30
Direito e Movimentos Sociais	30	Direito e Trânsito	30

\* Aulas aos sábados



Terceiro Ano

<b>Quinto Semestre</b>	<b>horas</b>	<b>Sexto Semestre</b>	<b>horas</b>
Direito Penal II	60	Direito Penal III	60
Direito Civil - Contratos	30	Direito de Danos	30
Direito Comercial I	60	Direito Comercial II	60
Direito Internacional (Privado)	30	Direito Internacional (Público)	30
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo II	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Penal I	60	Direito Processual Penal II	60
Direito Constitucional III	30	Direitos Humanos	30
<b>Total Semestral</b>	<b>390</b>	<b>Total Semestral</b>	<b>390</b>
<b>Total Anual</b>			<b>780</b>

<b>Disciplinas Optativas</b>		<b>Disciplinas Optativas</b>	
Bioética	30	Direito Indígena	30
Direito Eleitoral	30	Propriedade Intelectual	30

Quarto Ano

<b>Sétimo Semestre</b>	<b>horas</b>	<b>Oitavo Semestre</b>	<b>Horas</b>
Direito Tributário I	60	Direito Tributário II	60
Direito Comercial III	30	Direito Econômico I	30
Mediação e Arbitragem	30	Direito do Consumidor I	30
Direito Processual do Trabalho I	30	Direito Processual do Trabalho II	30
Direito Agrário	30	Direito Ambiental	30
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Penal III	45	Direito Processual Penal IV	45
Direito Civil - Família	30	Direito Civil - Sucessões	30
Direito Processual Constitucional	30	Direito Processual Administrativo	30
Prática Real e Simulada I	75	Prática Real e Simulada II	75
<b>Total Semestral</b>	<b>420</b>	<b>Total Semestral</b>	<b>420</b>
<b>Total Anual</b>			<b>840</b>

<b>Disciplinas Optativas</b>		<b>Disciplinas Optativas</b>	
Matemática Financeira	30	Reestruturação Produtiva	30
Direito Médico e Hospitalar	30	Ética Profissional e Cidadania	30

Quinto ano: 2. Ênfase em Direito e Estado

Nono Semestre	Horas	Décimo Semestre	Horas.
Prática Real e Simulada III	75	Prática Real e Simulada IV	75
Monografia I	30	Monografia II	30
Direito Eleitoral	60	Juizados Especiais	60
Sociologia da Administração da Justiça	30	Direito Sindical	60
Técnicas de Sentença	60	Crise e Reconstrução do Estado	60
Direito da Seguridade Social	60	Orçamento, Planejamento e Controle	60
Direito Processual Tributário I	60	Direito Processual Tributário II	30
<b>Total Semestral</b>	<b>375</b>	<b>Total Semestral</b>	<b>375</b>
<b>Total Anual</b>			<b>750</b>

Disciplinas Optativas		Disciplinas Optativas	
Administração Financeira e Orçamentária do Setor Público	30	Direito do Servidor Público	30
Terceiro Setor (Políticas Públicas e Impacto na Economia)	30	Direito da Criança e do Adolescente	30

Quinto ano: 1 - Ênfase em Direito e Empresa

<b>Nono Semestre</b>	<b>Horas</b>	<b>Décimo Semestre</b>	<b>Horas</b>
Prática Real e Simulada III	75	Prática Real e Simulada IV	75
Monografia I	30	Monografia II	30
Direito do Consumidor II	60	Juizados Especiais	60
Direito Econômico II	60	Acordos de Integração Econômica	60
Direito Processual Tributário	60	Direito Sindical	60
Legislação Aduaneira Comparada	45	Administração e Negócios	45
Direito Financeiro I	45	Direito Financeiro II	45
<b>Total Semestral</b>	<b>375</b>	<b>Total Semestral</b>	<b>375</b>
<b>Total Anual</b>			<b>750</b>

<b>Disciplinas Optativas</b>		<b>Disciplinas Optativas</b>	
Administração de Sistemas e Informações Gerenciais	30	Planejamento Estratégico	30
Economia Internacional	30	Administração Financeira e Orçamentária	30